



Congresso Nacional

MPV 627

00374

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:
18/11/2013

Proposição:
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 627, DE 2013

Autor:
Deputado RENATO MOLLING - PP/RS

Nº do Prontuário

☒ Supressiva ☐ Substitutiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutiva Global ☐

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

Pág.

- Suprima-se o inciso V, do artigo 24, da Medida Provisória nº 627, de 11 de novembro de 2013, que tem a seguinte redação:

"V - em decorrência de outras relações não descritas nos incisos I a IV, que permitam inferir dependência entre as pessoas jurídicas envolvidas, ainda que de forma indireta."

JUSTIFICAÇÃO

O texto da MPV atribui excessiva discricionariedade à autoridade fiscal para determinar tipos de relação não previstas em lei para consideração de dependência entre pessoas jurídicas, com efeitos fiscais relevantes para a empresa. As relações de dependência devem ser claras e objetivas, com vistas à segurança jurídica e à diminuição da litigiosidade.

Assinatura:

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/11/2013, às 19h00
Tiago Brum - Mat. 256058

Substituírei esta cópia pela emenda original
devidamente assinada pelo Autor
até o dia 25/11/13

João Mendes Matrícula 120355

3215.5337